LEI Nº 2782/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO VALOR DE R$ 53.540.315,33.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei, na importância de R$ 53.540.315,33 (cinquenta e três milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos).
Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de novembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO UNICO DA LEI Nº 2782/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150				
GAB - Gestão de Pessoal	0025	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		1.250.000,00
02.02 - 04.092.0001.2.150	0037	3.1.90.04.00 - 1.501.0000	100.000,00	
PGM - Gestão de Pessoal	0039	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		1.620.000,00
02.03 - 04.121.0001.2.150				
SEGEP - Gestão de Pessoal	0052	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		1.150.000,00
02.04 - 04.123.0001.2.150				
SEMFAZ - Gestão de Pessoal	0077	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		850.000,00
02.04 - 04.129.0001.2.477				
SEMFAZ - Modernização da Administração Tributária	0089	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		70.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150	0099	3.1.90.04.00 - 1.500.0000	150.000,00	
SEMAD - Gestão de Pessoal	0100	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		480.000,00
	0101	3.1.90.13.00 - 1.500.0000	400.000,00	
	0102	3.1.90.16.00 - 1.500.0000		580.000,00
	0105	3.1.91.13.00 - 1.500.0000		50.000,00
	0106	3.3.90.08.00 - 1.501.0000	3.731.975,00	
	0107	3.3.90.08.00 - 1.500.0000	4.533.839,65	
	0109	3.3.90.46.00 - 1.500.0000	8.000.000,00	
	0110	3.3.90.49.00 - 1.500.0000	8.000.000,00	
02.06 - 04.122.0001.2.150				
SEMACI - Gestão de Pessoal	0121	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		360.000,00
02.10 - 18.541.0001.2.150				
SEMAP - Gestão de Pessoal	0126	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		800.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.150				
SEMOP - Gestão de Pessoal	0153	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		2.100.000,00
02.12 - 23.122.0001.2.150				
SEDTUR - Gestão de Pessoal	0199	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		500.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.150	0213	3.1.90.11.00 - 1.501.0000		3.751.975,00
SESEP - Gestão de Pessoal	0214	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		1.048.025,00
02.16 - 04.122.0001.2.150	0242	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		1.300.000,00
SEMEDE - Gestão de Pessoal	0244	3.1.90.92.00 - 1.500.0000	2.300.000,00	
	0246	3.1.91.13.00 - 1.500.0000	400.000,00	
	0247	3.3.90.08.00 - 1.501.0000		480.000,00
	0248	3.3.90.46.00 - 1.501.0000	260.000,00	
	0249	3.3.90.49.00 - 1.501.0000	140.000,00	
02.16 - 12.122.0004.2.634	1249	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	315.827,68	
SEMEDE - Manutenção da Secretaria	1250	3.3.90.32.00 - 2.501.0000	20.000,00	
	1251	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	82.592,09	
	1252	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	64.554,52	
02.16 - 12.361.0004.1.594				
SEMEDE - Construção de Unidades de Ensino Fundamental	1253	4.4.90.51.00 - 2.501.0000	12.881,00	
02.16 - 12.361.0004.2.625	1258	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	199.955,83	
SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1260	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	328.429,54	
02.16 - 12.361.0004.2.646	0287	3.1.90.04.00 - 1.540.0000	5.700,00	
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0288	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	4.200.000,00	
	0289	3.1.90.11.00 - 1.540.0000		10.704.500,68
	0291	3.1.90.13.00 - 1.540.0000	290.572,62	
	-	3.1.90.13.00 - 2.501.0000		129.000,00
	1718	3.1.90.92.00 - 2.501.0000	6.597,76	
	0293	3.1.90.96.00 - 1.540.0000	34.700,00	
	1719	3.1.90.96.00 - 2.501.0000	251.301,45	
	0295	3.1.91.13.00 - 1.540.0000	3.825.257,43	
	-	3.1.91.13.00 - 2.501.0000		3.300.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.647	0297	3.1.90.04.00 - 1.540.0000	6.500,00	
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Rem. do Magistério - Ensino Fundamen	0298	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		140.000,00
	0301	3.1.90.13.00 - 1.540.0000	100,00	
	0303	3.1.90.92.00 - 1.540.0000	50.500,00	
	1720	3.1.90.92.00 - 2.501.0000	84.536,91	
	0305	3.1.90.94.00 - 1.540.0000	64.700,00	
	0307	3.1.90.96.00 - 1.540.0000	3.618,08	
	1721	3.1.90.96.00 - 2.501.0000	10.665,47	
	0309	3.1.91.13.00 - 1.540.0000	466.006,25	
	0311	3.3.90.08.00 - 1.540.0000	468.643,92	
	-	3.3.90.08.00 - 2.501.0000		900.000,00
	0313	3.3.90.46.00 - 1.540.0000	450.856,00	

	-	3.3.90.46.00 - 2.501.0000		820.000,00
	0315	3.3.90.49.00 - 1.540.0000	491.320,00	
	-	3.3.90.49.00 - 2.501.0000		750.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.652	1264	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	735.839,18	
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1265	3.3.90.32.00 - 2.501.0000	4.529,28	
	1267	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	5.601.835,68	
02.16 - 12.361.0004.2.661				
SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	2225	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	56.538,60	
02.16 - 12.365.0004.2.642	0345	3.1.90.04.00 - 1.540.0000	5.700,00	
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Creche	0346	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		1.450.000,00
	0347	3.1.90.11.00 - 1.540.0000	600.000,00	
	1724	3.1.90.92.00 - 2.501.0000	35.713,65	
	1725	3.1.90.96.00 - 2.501.0000	21.878,16	
02.16 - 12.365.0004.2.643	0350	3.1.90.04.00 - 1.540.0000	3.100,00	
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0352	3.1.90.11.00 - 1.540.0000	100.462,97	
	0353	3.1.90.13.00 - 1.540.0000	1.900,00	
	0354	3.1.90.94.00 - 1.540.0000	1.400,00	
	0356	3.1.91.13.00 - 1.540.0000	86.500,00	
	0358	3.3.90.08.00 - 1.540.0000	130.504,27	
	-	3.3.90.08.00 - 2.501.0000		230.000,00
	0360	3.3.90.46.00 - 1.540.0000	64.408,00	
	-	3.3.90.46.00 - 2.501.0000		250.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.501.0000		230.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644	0363	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		6.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0364	3.1.90.11.00 - 1.540.0000		180.000,00
	1726	3.1.90.92.00 - 2.501.0000	1.147,65	
	1727	3.1.90.96.00 - 2.501.0000	90.000,00	
	-	3.1.91.13.00 - 2.501.0000		140.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645	0367	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	150.000,00	
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Esco	0370	3.1.90.13.00 - 1.540.0000	2.300,00	
	0374	3.3.90.08.00 - 1.540.0000	195,64	
	-	3.3.90.08.00 - 2.501.0000		170.000,00
	0376	3.3.90.46.00 - 1.540.0000	160,00	
	-	3.3.90.46.00 - 2.501.0000		150.000,00
	0378	3.3.90.49.00 - 1.540.0000	50,00	
	-	3.3.90.49.00 - 2.501.0000		130.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.649	1271	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	44.028,13	
SEMEDE - Transporte Escolar - Pré-Escola	1272	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	37.855,90	
	2223	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	300.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.654	1273	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	79.106,62	
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	1274	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	92.662,79	
	1275	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	153.907,75	
02.16 - 12.365.0004.2.655	1276	3.3.90.32.00 - 2.501.0000	2.172,14	
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	1277	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	51.579,26	
	1278	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	247.726,50	
02.16 - 12.366.0004.2.646	0408	3.1.90.04.00 - 1.540.0000	6.900,00	
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0409	3.1.90.11.00 - 1.540.0000	150.000,00	
	0410	3.1.91.13.00 - 1.540.0000	156.480,10	
	-	3.1.91.13.00 - 2.501.0000		55.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.647	-	3.3.90.08.00 - 2.501.0000		15.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino F	-	3.3.90.46.00 - 2.501.0000		20.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.501.0000		15.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.656	1279	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	38.919,33	
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	1280	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	119.193,15	
	1281	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	104.913,61	
02.16 - 12.367.0004.2.635				
SEMEDE - Desenvolvimento Profissional Continuado	1775	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	71.632,51	
02.16 - 12.367.0004.2.643	1992	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		3.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0425	3.1.90.11.00 - 1.540.0000	38.566,44	
	0426	3.3.90.08.00 - 1.540.0000	7.355,93	
	-	3.3.90.08.00 - 2.501.0000		5.000,00
	0427	3.3.90.46.00 - 1.540.0000	7.628,00	
	-	3.3.90.46.00 - 2.501.0000		3.000,00
	0428	3.3.90.49.00 - 1.540.0000	7.012,00	
	-	3.3.90.49.00 - 2.501.0000		4.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.644	1996	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		850.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0429	3.1.90.11.00 - 1.540.0000	600.000,00	
02.16 - 12.367.0004.2.645	0431	3.1.90.11.00 - 1.540.0000	55.765,13	
SEMEDE - Despesas com MDE Que Não Remuneração do Magistério - Pré-Esco	1997	3.3.90.08.00 - 2.501.0000		80.000,00
	1998	3.3.90.46.00 - 2.501.0000		45.000,00
	1999	3.3.90.49.00 - 2.501.0000		40.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.646	2000	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		1.901.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0435	3.1.90.11.00 - 1.540.0000	2.083.106,06	
	-	3.1.90.11.00 - 2.501.0000		1.349.000,00
	0436	3.1.91.13.00 - 1.540.0000	606.831,84	
	-	3.1.91.13.00 - 2.501.0000		450.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.647	0437	3.1.90.04.00 - 1.540.0000	9.700,00	
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino F	2001	3.3.90.08.00 - 2.501.0000		160.000,00
	2002	3.3.90.46.00 - 2.501.0000		220.000,00
	2003	3.3.90.49.00 - 2.501.0000		160.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.651	1282	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	93.792,00	
SEMEDE - Transporte Escolar - Educação Especial	1283	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	127.657,68	
	1284	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	100.000,00	
02.16 - 12.367.0004.2.657	1285	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	129.107,52	
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	1286	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	100.000,00	
	2224	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	920,66	
02.16 - 27.122.0089.2.150	0457	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	400.000,00	
SEMEDE - Gestão de Pessoal	0458	3.1.90.13.00 - 1.500.0000	70.000,00	
02.25 - 26.782.0001.2.150				
SECTRAN - Gestão de Pessoal	0480	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		1.650.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	2185	9.9.99.99.00 - 1.500.0000		10.445.814,65
		TOTAL	**53.540.315,33**	**53.540.315,33**